**TERMO DE REFERÊNCIA PARA**
**COMPRA DE CONTENTORES PERSONALIZADOS PARA COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS**

*(afim de atender demandas da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Porto Belo e do Município)*

## I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Aquisição de 03 (tres) laudos de ruido ambiental em locais de escolha da FAMAP, de acordo com a NBR 10151:2019, o qual deve atender as seguintes características mínimas:

Caracterização das fontes existentes;

Medição in loco em 2 períodos distintos (Diurno e Noturno) quando couber;

Levantamento de dados, registro fotográfico;

Elaboração de laudo técnico final de acordo com a NBR 10151:2019;

Apresentação de possíveis melhorias e medidas mitigadores;

Acompanhamento e reciclagem técnica da equipe da FAMAP;

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

## II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

A contratação será feita com base no art. 28, inc. I, da Lei 14.133/2021.

## III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução para a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Porto Belo/SC, a presente proposta visa estabelecer as condições técnicas e comerciais para elaboração de laudo de avaliação de ruído ambiental para fins de fiscalização da equipe técnica da FAMAP em diferentes estabelecimentos localizados no município de Porto Belo SC.. Ao longo do tempo, essa iniciativa contribuirá para a sustentabilidade local, promovendo benefícios duradouros tanto para a população quanto para o meio ambiente.

## IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os laudos de ruido ambiental de acordo com a NBR 10151:201 em questão deverão cumprir as especificações mínimas contidas no item I acima, bem como a empresa fornecedora deverá observar a legislação vigente aplicável.

**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

Deverão ser observados prazos, locais e condições de execução de acordo com o contrato, a legislação vigente, bem assim considerada a natureza do objeto em questão.

**VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

Fica designada como gestora do contrato a servidora Lorena Serpa, mat. 6087/02.
Fica designado como fiscal do contrato a servidora Thais dos Santos vianna, mat. 73/01, lotado na FAMAP.

**VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

Deverão ser observadas as cláusulas contratuais, a legislação vigente, bem assim considerada a natureza específica do objeto. LAUDO DE RUIDO: R$ 2.110,00 por laudo. Para os 3 estabelecimentos indicados, valor total de R$ 6.330,00.

**VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será escolhido o fornecedor que apresentar o menor valor para o objeto descrito e detalhado no item I deste Termo de Referência.

**IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:**

Estima-se o valor médio de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais) correspondente à compra de **3 laudos de ruídos** conforme orçamentos anexos.

**X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**dotação 660**

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

LAUDO DE RUÍDO AMBIENTAL DE ACORDO COM A NBR 10151:2019

**XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:**

A presente proposta visa estabelecer as condições técnicas e comerciais para elaboração de laudo de avaliação de ruído ambiental para fins de fiscalização da equipe técnica da FAMAP em diferentes estabelecimentos localizados no município de Porto Belo SC. Após a aprovação, será emitido o

Termo de Recebimento Definitivo, liberando o pagamento final ao fornecedor. O fornecedor será responsável por eventuais custos de transporte, montagem, instalação e correções durante o período de recebimento provisório. A Fundação Municipal do Meio Ambiente poderá recusar os produtos caso não atendam às especificações ou apresentem defeitos que comprometam sua utilização.

**XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

Deverá ser feito laudo conforme de acordo com a NBR 10151:2019.

Manutenção e assistência técnica. Não se aplica.

Porto Belo, 22 de abril de 2025.

**Francis Francisco Lopes Pinheiro**
Presidente - FAMAP